

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2026/SEMCTJ AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026/SEMCTJ**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra S/N, Centro, Cláudia – MT – CEP 78.540-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital Complementar nº 001/2026/SEMCTJ** ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para permissão de uso de barracas padronizadas na praça de alimentação do Cláudia Rodeio Show 2026.

RESOLVE publicar o presente Edital Complementar, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital Complementar tem por objeto o preenchimento de até **06 (seis) vagas remanescentes** para utilização de barracas padronizadas destinadas à comercialização de alimentos na Praça de Alimentação do Cláudia Rodeio Show 2026.

1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas em continuidade ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, observadas as regras do edital principal, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas disponibilizadas por este Edital Complementar decorrem da existência de **06 (seis) vagas ainda não ocupadas** no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ.

2.2 Os candidatos já classificados, habilitados e convocados no edital anterior permanecem regularmente selecionados, não sendo submetidos a nova inscrição, análise documental ou classificação.

2.3 Os selecionados por meio deste Edital Complementar integrarão a relação geral de permissionários autorizados a utilizar barracas durante o Cláudia Rodeio Show 2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Complementar:

I – entidades e associações sem fins lucrativos;

II – organizações e movimentos religiosos;

III – microempreendedores individuais – MEI;

IV – pessoas jurídicas com sede ou atividade no Município de Cláudia/MT;

V – pessoas físicas que comprovem residência e atividade comercial no Município de Cláudia/MT.

3.2 A participação neste Edital Complementar fica limitada aos interessados cujo objeto da proposta esteja relacionado à comercialização de alimentos durante o Cláudia Rodeio Show 2026.

3.3 Cada participante poderá obter autorização para apenas 01 (uma) barraca, observadas as regras do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ.

3.4 Aplicam-se aos participantes deste Edital Complementar as condições de participação, documentação, responsabilidades, obrigações, vedações, penalidades e demais regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com este instrumento, ficando expressamente afastados, para fins deste Edital Complementar, os critérios de pontuação, prioridade, classificação e desempate previstos no edital principal.

3.5 Para o preenchimento das vagas remanescentes previstas neste Edital Complementar, a seleção dos interessados observará o critério objetivo de ordem cronológica de entrega física e protocolo da documentação, sendo contemplados os 06 (seis) primeiros interessados que apresentarem a documentação exigida e forem considerados habilitados após análise pela Superintendência de Captação de Recursos e Parcerias – SCRP.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA FÍSICA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições para as vagas remanescentes serão realizadas mediante entrega física da documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ.

4.2 A entrega dos documentos terá início no dia 24 de junho de 2026 e deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias de expediente administrativo, devendo os envelopes ser entregues e protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal.

4.3 O recebimento da documentação permanecerá aberto até o dia 26 de junho de 2026, às 13h00min, ou até o preenchimento integral das vagas disponibilizadas, o que ocorrer primeiro, observada a ordem cronológica de entrega física e protocolo dos envelopes, para fins de classificação dos interessados habilitados.

4.4 O protocolo de entrega não implica aprovação automática da inscrição, classificação definitiva ou direito à utilização da barraca, servindo como comprovação da data e horário de entrega da documentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, conforme a natureza jurídica do participante.

5.2 A Superintendência poderá, quando entender cabível e sem prejuízo à isonomia entre os participantes, promover diligências para esclarecimento, confirmação ou saneamento de informações e documentos apresentados com falhas formais, inconsistências sanáveis ou baixa legibilidade, desde que não haja ausência de documentação essencial à habilitação.

5.3 Não será admitida a inclusão de documento essencial fora do prazo de inscrição quando isso comprometer a igualdade entre os participantes.

5.4 A análise documental dos interessados será realizada pela Superintendência de Captação de Recursos e Parcerias – SCRP, no ato da entrega ou imediatamente após o recebimento físico da documentação, observada a ordem cronológica de protocolo, com posterior registro e encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e/ou à Comissão Organizadora para ciência e demais providências cabíveis.

5.5 A análise consistirá na verificação da documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, da compatibilidade da atividade com o objeto do chamamento e do atendimento às condições mínimas de participação.

5.6 O interessado que deixar de apresentar documentação essencial à habilitação, ou que apresentar documentação incompatível, irregular ou insuficiente para comprovar o atendimento aos requisitos exigidos, será considerado inabilitado, passando-se à análise do próximo interessado, conforme a ordem cronológica de entrega física da documentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Excepcionalmente para o preenchimento das vagas remanescentes de que trata este Edital Complementar, a classificação dos interessados habilitados observará a ordem cronológica de entrega física e protocolo da documentação, sendo considerados classificados os 06 (seis) primeiros habilitados.

6.2 Caso o número de interessados habilitados seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão contemplados todos os habilitados.

6.3 Os interessados habilitados que excederem o número de vagas disponíveis poderão compor cadastro de suplentes, observada a mesma ordem cronológica de entrega física da documentação.

6.4 Em caso de desistência, inabilitação, ausência de assinatura do Termo de Permissão de Uso, descumprimento das regras do edital ou surgimento de nova vaga, poderá ser convocado o próximo suplente habilitado, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de entrega simultânea ou impossibilidade de identificação precisa da ordem de entrega, será considerada a ordem registrada no protocolo da Prefeitura Municipal. Persistindo o empate, a Administração poderá realizar sorteio público ou outro procedimento objetivo que assegure isonomia e transparência.

7. DO RESULTADO

7.1 A relação dos interessados habilitados, inabilitados, classificados e suplentes será divulgada nos canais oficiais do Município.

7.2 O resultado indicará os interessados selecionados para ocupação das vagas remanescentes, bem como os suplentes, quando houver.

7.3 A publicação do resultado não afasta a necessidade de assinatura do Termo de Permissão de Uso, bem como o cumprimento das demais exigências administrativas, sanitárias, fiscais e operacionais aplicáveis ao evento.

8. DA AUSÊNCIA DE FASE RECURSAL

8.1 Não haverá fase recursal específica no âmbito deste Edital Complementar, considerando tratar-se de procedimento destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, com prazo reduzido em razão da proximidade da realização do Cláudia Rodeio Show 2026, bem como em razão da adoção de critério objetivo de classificação por ordem cronológica de entrega física e protocolo da documentação.

8.2 A seleção dos interessados ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à habilitação após análise documental e à disponibilidade de vagas no momento da entrega, observada a ordem cronológica de protocolo.

8.3 Eventuais erros materiais identificados pela Administração poderão ser corrigidos de ofício, mediante registro fundamentado, desde que não haja prejuízo à isonomia entre os interessados nem alteração indevida da ordem cronológica de classificação.

8.4 A ausência de fase recursal específica não afasta o dever de publicidade do resultado, nem impede a Administração Municipal de rever seus próprios atos, quando constatado erro material, ilegalidade ou necessidade de correção administrativa devidamente justificada.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital Complementar observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Publicação do Edital Complementar nº 001/2026/SEMCTJ	23/06/2026
Período da entrega física da documentação	De 24/06/2026 a 26/06/2026, das 07h00min às 13h00min, ou até o preenchimento integral

	das 06 (seis) vagas remanescentes, o que ocorrer primeiro.
Divulgação do resultado	Ocorrerá conforme o recebimento e aprovação da documentação e publicado até o dia 26/06/2026 após as 13:00
Assinatura dos Termos de Permissão de Uso	Conforme convocação do Município

10. DAS BARRACAS

10.1 O Município disponibilizará aos permissionários barracas/tendas padronizadas para utilização na Praça de Alimentação do Cláudia Rodeio Show 2026, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ e deste Edital Complementar.

10.2 As barracas permanecerão sob propriedade, administração e controle do Município, sendo cedidas aos permissionários em caráter precário, gratuito e temporário, exclusivamente durante o período do evento.

10.3 Os permissionários serão responsáveis pela adequada utilização, conservação e zelo da barraca disponibilizada, bem como pela organização interna, mobiliário, utensílios, equipamentos próprios, mercadorias, limpeza, decoração e demais itens necessários ao funcionamento da atividade.

10.4 Os fechamentos laterais, mobiliários, decorações e demais elementos complementares utilizados deverão apresentar adequado padrão de organização, conservação e estética, sendo vedada a utilização de materiais rasgados, deteriorados, improvisados ou que comprometam a padronização visual e a organização da Praça de Alimentação do evento.

10.5 O Município não se responsabilizará por perdas, furtos, danos, extravios ou prejuízos relacionados a bens, mercadorias, equipamentos, valores ou pertences dos permissionários.

11. DO ENVIO E ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

11.1 Após a divulgação do resultado, os interessados selecionados deverão assinar o respectivo Termo de Permissão de Uso, conforme modelo e orientações encaminhados pelo Município.

11.2 A Superintendência de Captação de Recursos e Parcerias ficará responsável pelo envio ou disponibilização dos Termos de Permissão de Uso aos permissionários selecionados, conforme convocação do Município.

11.3 O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Permissão de Uso, no prazo e forma indicados pelo Município, poderá ser considerado desistência, autorizando a convocação de suplente, conforme ordem de classificação prevista neste Edital Complementar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com apoio da Superintendência de Captação de Recursos e Parcerias – SCRP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

12.3 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia/MT, 22 de junho de 2026.

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude